

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI - ME.**

**PROTOCOLO N.º 2017.16.01567**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0245/2017**  
**CONTRATO N.º 026/2017**

Por este Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.380.618/0001-31, estabelecida na Praça da República, n.º 720, no Bairro Centro, na cidade de Sumaré/SP, neste ato por seu representante legal, **GUSTAVO VERA**, portador do RG n.º 5.205.782, e do CPF n.º 996.594.760-00, residente e domiciliado na cidade de Sumaré/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de locação de 01 (uma) unidade de carregador automático de fita de backup LTO-4 Ultrium, incluindo serviços de instalação, configuração inicial e treinamento para capacitação da equipe técnica da Ceesa/Campinas, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 02/01/2020 e se encerrando em 01/01/2021**, conforme autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como previsão esboçada na cláusula 14 do contrato inicial.

**SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Acordaram as partes por não aplicar o reajuste previsto em contrato, permanecendo o valor mensal de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), e o valor anual de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 18 de dezembro de 2019.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



\_\_\_\_\_  
**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
Diretor Presidente



\_\_\_\_\_  
**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEI BARBOSA**  
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI - ME**



\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO VERA**  
Diretor

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Manoel Ernesto Benages  
RG: 14.280.507 SSP/SP



\_\_\_\_\_  
Ivonéden V. Varanda Santiciolli  
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

 **CEASA - Daniel F. Santini**  
Jurídico - OAB/SP nº 127.306

Folha 2 de 4